

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diário do Executivo

INTERVENTORIA FEDERAL

DECRETO N. 15082, DE 6 DE OUTUBRO DE 1945

Aprova contratos de locação celebrados entre a Secretaria da Fazenda e Diversos.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os contratos celebrados entre a Secretaria do Estado dos Negócios da Fazenda e os seguintes proprietários:

a) — Bartolomeu Miceli, para locação do prédio situado à rua São Bento, n. 1.072, na cidade de Araraquara, à razão de Cr\$ 1.500,00 mensais, pelo prazo de dois anos, a partir de 7 de julho de 1945;

b) — Francisco Antunes Cintra, para locação do prédio situado à rua Dr. Quirino, n. 1.899, na cidade de Campinas, à razão de Cr\$ 1.400,00 mensais, pelo prazo de dois anos, a partir de 1.º de agosto de 1945.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 6 de outubro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 15085, DE 9 DE OUTUBRO DE 1945

Dispõe sobre aquisição de imóvel e dá outras providências.

Código Local: 2 — Aquisição de Bens Imóveis.

Código Geral: 8.89.2 — Despesa — Serviços de Utilidade Pública — Diversos — Material Permanente.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n.º V, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por seus representantes legais, o acódo com os herdeiros de Joaquim Augusto Nogueira, para a aquisição da área de 1.500 m² (um mil e quinhentos metros quadrados) situada nos fundos dos terrenos da Faculdade de Medicina (próprio do Estado), entastando com o quadrilátero formado na extremidade da rua Artur Azevedo.

Artigo 2.º — A aquisição far-se-á por compra e venda, mediante as seguintes condições, que deverão constar da respectiva escritura:

a) desistência expressa da ação reivindicatória intentada contra a Fazenda Estadual;

b) desistência expressa por parte dos herdeiros de Joaquim Augusto Nogueira e dos demais interessados, chamados à lide, quer quanto à área do quadrilátero referido no art. 1.º, quer quanto à revisão de medidas da totalidade dos terrenos anteriormente transmitidos ao Estado;

c) desistência de reclamações por possíveis remanescentes.

Artigo 3.º — É fixado o preço de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para a compra e solução cabal do acódo, a ser pago no ato da escritura, incorporando-se definitivamente ambas as áreas ao próprio do Estado, com expressa ratificação das linhas de confrontação.

Artigo 4.º — Fica aberto, na Secretaria da Fazenda, à mesma Secretaria, um crédito especial de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a ocorrer às despesas com a execução do presente decreto-lei.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda fica autorizada a realizar.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de outubro de 1945.

FERNANDO COSTA

Sebastião Nogueira de Lima

Francisco D'Auria

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 9 de outubro de 1945.

Victor Caruso

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ACTOS ASSINADOS PELO INTERVENTOR FEDERAL, EM 9 DO CORRENTE

Autoriza, em caráter excepcional, o afastamento de d. Alayde Tortorela de Faria Mota, secretária da Delegacia Regional do Ensino de Presidente Prudente para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer, pelo prazo de um ano, as funções de Presidente do Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, naquela cidade, tendo em vista a relevância das funções atribuídas, no presente momento, àquela Instituição.

Autoriza o afastamento de d. Clelia Mendes Caldeira, escriturária padrão "G", da Secretaria da Fazenda para, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto ao Instituto de Higiene.

Autoriza o afastamento do sr. Francisco Garofalo, escriturário padrão "G" — "QG PS II" — lotado na Secretaria do Conselho Administrativo do Estado, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo.

Declara sem efeito, a partir de 1.º de agosto último, o ato de 4, publicado no "Diário Oficial" de 5 de julho do corrente ano, que autorizou o afastamento de d. Maria Contarelli Seixas, adjunta do Grupo Escolar de Paletina para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, servir como Presidente do Centro Municipal da Legião Brasileira de Assistência, naquela cidade.

Declara sem efeito o ato de 4 do corrente, publicado no "Diário Oficial" do dia 5, que nomeou Humberto Barros Franco, 5.º escriturário de Caixa Econômica, padrão "E", para exercer, em comissão, o cargo de diretor de Caixa Econômica de 5.ª classe, padrão "J".

Nomeando o sr. Samuel Ribeiro da Costa para exercer, em comissão, o cargo de diretor de Caixa Econômica de 6.ª classe, padrão "J", em Mogi-Mirim.

DECRETOS DE 9 DE OUTUBRO DE 1945, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Nomeando:

— de acódo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Fabio Metrelles Reis para exercer, interinamente, cargo da classe H da carreira de Veterinário da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento da Produção Animal, na vaga proveniente do falecimento de José Teixeira Cesar.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Admitindo:

— de acódo com o artigo 30 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944 e nos termos do Decreto n.º 13.943, de 17 de abril de 1944,

Annibal Ritondaro, Nuno Benedicto de Paiva Braga e Maria de Lourdes Siqueira Reis para exercerem, como extranumerários mensalista, a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), do Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional do Departamento de Saúde, onerando essa despesa a dotação consignada à referida Repartição no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

— para funções da Tabela Numérica do Departamento de Profilaxia da Lepra, onerando a despesa a dotação consignada ao referido Departamento no item 101, verba 6, do orçamento vigente;

Maria da Salete Azevedo Mendes para exercer a função de Assistente Social, referência IX (nove);

Trayde Wanda Todaro para exercer a função de Auxiliar de Escritório, referência VII (sete), na vaga proveniente da admissão de Lucinda de Freitas Brandão para outra função.

FORÇA POLICIAL

POR DECRETO DA MESMA DATA:

(*) Foi retificado o decreto de 26 de fevereiro de 1943, que concedeu reforma nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte, 27 e 30 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 2.º sargento do 7.º B. C. da Força Policial do Estado — João da Cruz Prestes, afim de declarar que a referida reforma deve ser considerada nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "c" e 27 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto-lei n.º 14.269, de 8 de novembro de 1944.

Foi retificado o decreto de 5 de outubro de 1942, que concedeu reforma, nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "a", 1.ª parte, 27 e 30 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, ao 3.º sargento do 5.º B. C. da Força Policial do Estado — Oscarino Quina de Godoi, afim de declarar que a referida reforma deve ser considerada nos termos dos artigos 15, letra "a", 16, letra "c", e 27 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, em harmonia com o decreto-lei n.º 14.269, de 8 de novembro de 1944.

Foi retificado o decreto de 12 de setembro de 1940, que concedeu reforma, nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º 16, letra "a", II parte, 27 e 30 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937, ao soldado do 7.º B. C. da Força Policial do Estado — José Durvalino de Souza, afim de declarar que a referida reforma deve ser considerada nos termos dos artigos 15, letra "c", § 2.º 16, letra "a", II parte, 23 e 27 da Lei n.º 2.940, de 6 de abril de 1937.

Foi concedida a 4.ª parte do respectivo soldo, nos termos do artigo 5.º do decreto n.º 8.334, de 4 de junho de 1937, ao soldado do 7.º B. C. da Força Policial do Estado — José Durvalino de Souza — publicado novamente por ter saído com incorreções.

Foi concedida trinta (30) dias de licença, nos termos

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor efetivo: SUD MENCUCFF

Diretor em comissão

MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Gerente em comissão: CYRO DE ARAUJO CINTRA

Redator secretário: JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Rua da Gloria ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

dos artigos 1.º e 7.º do decreto-lei n.º 13.252, de 26 de fevereiro de 1943, ao policial da Polícia Especial de São Paulo — Henrique Meibus.

José Benedito Marques Ferraz — operário militar da F. Policial do Estado, sobre revalidação de ato — Revalido, o ato do Senhor Comandante Geral publicado no Boletim Geral n.º 30, de 31 de fevereiro de 1931.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 9 DO CORRENTE

Autorizando:

o bel. Antonio de Queiroz Filho a afastar-se no cargo de diretor geral, em comissão, do Departamento dos Presídios do Estado, pelo prazo de 30 dias e sem prejuízo das vantagens de seu cargo, afim de integrar a representação brasileira à Quarta Conferência Inter-Americana de Advogados a realizar-se em Santiago, no Chile, nos termos do art. 47, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Declarando sem efeito: o decreto de 12 de junho do corrente ano, em virtude do qual foi o sr. Paulo Hofling provido no 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Tanabi.

Demittindo: o sr. Alcides Pires do 2.º ofício de notas e anexos da comarca de Capivari.

Provendo: nos termos do art. 4.º, letra "a", do decreto-lei n.º 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

d. Carolina de Almeida Pacheco de Campos no 2.º ofício de notas e anexos da comarca de Capivari; o sr. Benedito Estanislau Rodrigues Alves no ofício do registro geral de hipotecas e anexos da comarca de Valparaíba.

— Nos termos do art. 4.º, letra "c", do decreto-lei n.º 12.520, de 22 de janeiro de 1942:

o sr. Waldomiro Almeida no ofício do registro civil das pessoas naturais do distrito da sede da comarca de Crilândia.

— Nos termos do art. 4.º do decreto-lei n.º 14.721 de 14 de maio de 1945, combinado com o artigo 6.º do decreto-lei n.º 12.520, de 22 de janeiro de 1942: —

o sr. Argemiro Gusmão no 1.º ofício de notas e anexos da comarca de Tanabi; o sr. Avari Amaral Campos no ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Tupiniquins, comarca de Santos.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 5 DO CORRENTE

Autorizando:

Nos termos do art. 41, parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 12.273, de 28-10-41, que o sr. Luiz Sá Carvalho, escriturário classe F — da Parte Suplementar — Tabela II — do Quadro Geral — lotado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, tenha exercício no período de 28 de setembro a 31 de outubro do corrente ano, no Departamento de Ordem Política e Social, da mesma Secretaria, afim de ali prestar serviços atinentes a seu cargo (*).

(*) — Publicado novamente por ter saído com incorreções.

FAZENDA

DECRETO DE 9-10-1945

Nomeação: —

Nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve nomear o Sr. Alcides Vieira, 2.º escriturário de caixa econômica, padrão G, para exercer, em comissão, o cargo de diretor de Caixa Econômica de 7.ª classe, padrão I.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Decretos de 9-10-45:

— Foi autorizado a ausentar-se do Estado, nos termos do artigo 47, do decreto-lei n.º 12.273, de 28-10-1941, sem prejuízo do salário que percebe, pelo prazo de dois meses e a partir de 1.º do corrente, o Maestro Mozart Camargo Guarnieri, Fiscal, extranumerário mensalista — referência XI — do Conselho de Orientação Artística, com exercício no Conservatório Musical "Carlos Gomes", nesta Capital.